



## DECRETO Nº2.504/2015

### DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

\* EMPENHO Nº0002736/2014, datado de 17 de julho de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 008001.1545200232-038 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$4.254,13 (quatro mil e duzentos e cinquenta quatro reais e treze centavos).


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 07 de dezembro de 2015.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 07/12/2015

  
João Antelmo Del Puppo  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 3 155

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**  
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)